



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 235/2016 – São Paulo, quinta-feira, 22 de dezembro de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0008013-63.2016.4.03.8000

Interessado(a): Caroline Scofield Amaral

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 7 de dezembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/12/2016, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0029317-55.2015.4.03.8000

Interessado(a): Marisa Cláudia Gonçalves Cucio

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde no dia 18 de novembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/12/2016, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0007180-45.2016.4.03.8000

Interessado(a): Renata Coelho Padilha

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença gestante de 31 de outubro de 2016 a 28 de abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/12/2016, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0004624-70.2016.4.03.8000

Interessado(a): Miguel Florestano Neto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença saúde no dia 7 de dezembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/12/2016, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027129-89.2015.4.03.8000

Interessado(a): Wilson Pereira Junior

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença saúde de 12 a 21 de dezembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/12/2016, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0040748-52.2016.4.03.8000

Interessado(a): Edevaldo de Medeiros

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família de 6 a 7 de dezembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/12/2016, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1472, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 1092/2016 – SR01-P1.210,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, em auxílio na 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0008644-63.2016.403.6106, da 1ª Vara, a partir de 09/01/2017, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1457, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 118/2016-SD01/WDB,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0001840-76.2011.403.6002, da 1ª Vara de Dourados, a partir de 7/12/2016, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1433, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 1ª Vara-Gabinete de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara de Registro, nos dias 16 e 19/12/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional, do MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA MACHADO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1439, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal RAECLER BALDRESCA, da 3ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara Criminal, no dia 19/12/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional, do MM Juiz Federal Juiz Federal ALI MAZLOUM.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1440, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, da 5ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 19/12/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional, da MM. Juíza Federal DANIELA MIRANDA BENETTI.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1471, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nº 279/2016 – SR e nº 317/2016 – SR02-P2.270,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, em auxílio na 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0000936-11.2006.403.6106, da 2ª Vara, a partir de 09/01/2017, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI e do MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1473, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 641/2016,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0003044-64.2016.403.6105, da 8ª Vara, a partir de 09/01/2017, em decorrência de suspeição da MM.ª Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI e do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1469, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 642/2016,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO KAIUT NUNES, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0003372-91.2016.403.6105, da 8ª Vara, a partir de 09/01/2017, em decorrência da suspeição da MM.ª Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI e do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1442, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM.ª Juíza Federal ANITA VILLANI, da 1ª Vara de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 5/12/16, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional, do MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, designado pelo Ato nº 1181/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1444, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM.ª Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, da 11ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 5/12/2016, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional, do MM. Juiz Federal MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI.

II - Designar o MM. Juiz Federal JOSÉ CARLOS MOTTA, da 19ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 9/12/2016, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional, do MM. Juiz Federal MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI.

III – Designar a MM.ª Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, da 11ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 7/12/2016, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional, da MM.ª Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

IV – Designar a MM.ª Juíza Federal ROSANA FERRI, da 2ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 9/12/2016, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional, da MM.ª Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1443, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, da 14ª Vara-Gabinete de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12ª Vara-Gabinete, nos dias 5, 6 e 7/12/16, em decorrência de afastamentos autorizados pela Corregedoria Regional, da Mª Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, designada pelo Ato nº 1101/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1463, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA GONÇALVES, da 6ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara Criminal, no dia 14/12/2016, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional, da MM.ª Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO BUENO DE AZEVEDO, da 6ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara Criminal, nos dias 15 e 16/12/2016, em decorrência de afastamentos autorizados pela Corregedoria Regional, da MM.ª Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA.

III - Designar a MM. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 4ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara Criminal, no dia 19/12/2016, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional, da MM.ª Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1452, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 14/12/16, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional, da MM.^a Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1445, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO, da 1ª Vara de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 19/12/16, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional, do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1454, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, da 1ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no dia 12/12/2016, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional, da MM. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1207, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, em auxílio na 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 16 e 17/6/2016, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, da 3ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 28 a 30/9/2016, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1206, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO, da 8ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara de Execuções Fiscais, no dia 1º/07/2016, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1456, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA GONÇALVES, da 6ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara Criminal, no dia 12/12/2016, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional, do MM. Juiz Federal ALI MAZLOUM.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1441, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS, da 1ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 6, 7 e 9/12/16, em decorrência de afastamentos autorizados pela Corregedoria Regional, do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1462, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO VALENTIM BARBOSA, da 2ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, nos dias 14, 15 e 16/12/2016, em decorrência de afastamentos autorizados pela Corregedoria Regional, da MM.^a Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO.

II - Designar a MM. Juíza Federal Substituta CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, da 10ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 19/12/2016, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional, da MM.^a Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1474, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, da 1ª Vara de Catanduva, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Jales, no dia 19/12/2016, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional, da MM.^a Juíza Federal Substituta LORENA DE SOUSA COSTA, designada pelo Ato nº 22/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1147, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL, da 1ª Vara de Mauá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 20 a 22/11 e 24/11 a 15/12/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto ED LYRA LEAL, designado pelo Ato 805/16.

Designar o MM. Juiz Federal FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL, da 1ª Vara de Mauá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 16 a 19/12/16, em decorrência de Convocação para o Superior Tribunal de Justiça do MM. Juiz Federal MARCELO COSTENARO CAVALI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, da 2ª Vara de São Bernardo Campo, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Mauá, no dia 23/11/16, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL.

III - Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Mauá, no dia 23/11/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto ED LYRA LEAL, designado pelo Ato 805/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1458, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 13/12/2016, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional, do MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1468, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, da 6ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições na 6ª Vara de Campo Grande e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Dourados, nos dias 21 e 25/11/2016, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional, do MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

II - Designar o MM. Juiz Federal DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, da 6ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições na 6ª Vara de Campo Grande e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Dourados, nos dias 16 e 19/12/2016, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional, do MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

III - Designar o MM. Juiz Federal DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, da 6ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições na 6ª Vara de Campo Grande e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Dourados, no dia 19/12/2016, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional, do MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, designado pelo Ato nº 1140/16.

IV - Designar o MM. Juiz Federal DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, da 6ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições na 6ª Vara de Campo Grande e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, no dia 19/12/2016, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional, do MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, designado pelo Ato nº 1140/16.

V - Designar a MM.^a Juíza Federal RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION, 1º Juiz da 1ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara de Campo Grande, no dia 19/12/2016, em decorrência de designação do MM. Juiz Federal DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, para a Subseção Judiciária de Dourados.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1464, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara de Jaú, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Avaré, nos dias 2 e 9/12/2016, em decorrência de afastamentos autorizados pela Corregedoria Regional, do MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, designado pelo Ato nº 713/16.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara de Jaú, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Avaré, nos dias 15 e 16/12/2016, em decorrência de afastamentos autorizados pela Corregedoria Regional, do MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, designado pelo Ato nº 713/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1467, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRÉ TAMURA, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 7 e 9/12/2016, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional, do MM. Juiz Federal Substituto ÉMERSON JOSÉ DO COUTO, designado pelo Ato nº 1169/16.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ÉMERSON JOSÉ DO COUTO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 5 e 6/12/2016, em decorrência de afastamentos autorizados pela Corregedoria Regional, do MM. Juiz Federal JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA.

III - Designar o MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA, da 3ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 7 e 9/12/2016, em decorrência de afastamentos autorizados pela Corregedoria Regional, do MM. Juiz Federal JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ÉMERSON JOSÉ DO COUTO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 19/12/2016, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional, do MM. Juiz Federal JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1446, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO, da 13ª Vara-Gabinete de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara-Gabinete, no dia 9/12/16, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional, da MMª. Juíza Federal MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1461, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM. Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL, da 2ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 14/12/2016, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional, do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

II - Designar o MM. Juiz Federal RONALDO JOSÉ DA SILVA, 2º Juiz da Turma Recursal de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 15/12/2016, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional, do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

III - Designar o MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, da 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 16/12/2016, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional, do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto JOÃO FELIPE MENEZES LOPES, da 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 19/12/2016, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional, do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1447, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, da 14ª Vara-Gabinete de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara-Gabinete, nos dias 9 e 19/12/2016, em decorrência de afastamentos autorizados pela Corregedoria Regional, do MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHIO TELXEIRA, designado pelo Ato nº 1164/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1453, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, da 5ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, nos dias 12, 13 e 14/12/2016, em decorrência de afastamentos autorizados pela Corregedoria Regional, do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

II - Designar a MMª. Juíza Federal DANIELA MIRANDA BENETTI, da 1ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, nos dias 15 e 16/12/2016, em decorrência de afastamentos autorizados pela Corregedoria Regional, do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1460, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, da 4ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 14/12/16, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional, da MM.ª Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1451, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODINER RONCADA, da 1ª Vara Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 12/12/16, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional, da MM.ª Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, designada pelo Ato nº 1171/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1465, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, da 4^a Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1^a Vara de Guaratinguetá, nos dias 16 e 19/12/16, em decorrência de afastamentos, autorizados pela Corregedoria Regional, da MM.^a Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS.

II - Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, da 4^a Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1^a Vara-Gabinete de Guaratinguetá, nos dias 16 e 19/12/16, em decorrência de afastamentos, autorizados pela Corregedoria Regional, do MM. Juiz Federal LEANDRO GONSALVES FERREIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1450, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta MONIQUE MARCHIOLI LEITE, na titularidade da 2^a Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, nos dias 9 e 12/12/16, em decorrência de afastamentos autorizados pela Corregedoria Regional, do MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, designado pelo Ato nº 708/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1448, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, da 5^a Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara-Gabinete, no dia 9/12/16, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional, da MM. Juíza Federal IVANA BARBA PACHECO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1402, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA, da 2ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade 1ª Vara-Gabinete, nos dias 10, 16 e 17/11/16, em decorrência de afastamentos autorizados pela Corregedoria Regional, do MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRÉ TAMURA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1449, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, da 6ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 9 e 19/12/16, em decorrência de afastamentos autorizados pela Corregedoria Regional, do MM. Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1205, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, da 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos dias 2 e 16/9/2016, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional do MM Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, da 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos dias 8 e 9/9/2016, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional do MM Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO VALENTIM BARBOSA, da 2ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 23/9/2016, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional do MM Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO VALENTIM BARBOSA, da 2ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos dias 7, 10 e 11/10/2016, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional do MM Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1217, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara e da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, nos dias 5 e 6/9/2016, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MAURO SPALDING, designado na titularidade da 1ª Vara de Ourinhos pelo Ato nº 792/16.

II - Designar a MM. Juíza Federal ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, da 1ª Vara de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 8 e 9/9/2016, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MAURO SPALDING.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1414, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 28/11 e 2/12/2016, em decorrência de afastamentos autorizados pela Corregedoria Regional, do MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, designado pelo Ato nº 1082/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1475, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO JUCÁ LISBOA, da 1ª Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 19/12/2016, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional, do MM. Juiz Federal LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1466, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ÉMERSON JOSÉ DO COUTO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 16 a 18/11/2016, em decorrência de afastamentos autorizados pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

II - Designar o MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRÉ TAMURA, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 19/12/2016, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta MONIQUE MARCHIOLI LEITE, na titularidade da 2ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 10/10/2016, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional, do MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, designado pelo Ato nº 708/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1365, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM.^a Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, da 4ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 20, 21 e 25/10/2016, em decorrência de afastamentos autorizados pela Corregedoria Regional, do MM. Juiz Federal SIDMAR DIAS MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 32, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a estrutura da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica - ADEG

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a conveniência de reorganizar a Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica - ADEG;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 164ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CATRF3R), de 19 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº 0037848-96.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a Seção de Processos de Trabalho, Normas e Estruturas (RPNE), subordinada à Divisão de Gestão por Processos e Desenvolvimento (DPED), remanejando, para a reserva da Presidência, 1 (uma) função comissionada FC-5 e 1 (uma) função comissionada FC-3.

Art. 2º Transformar, na reserva da Presidência, 1 (uma) função comissionada FC-5, em 1 (uma) função comissionada FC-4.

Art. 3º Destinar, provenientes da reserva da Presidência, 1 (uma) função comissionadas FC-4 e 1 (uma) função comissionada FC-3 para a Divisão de Gestão por Processos e Desenvolvimento (DPED).

Art. 4º Atualizar a estrutura organizacional da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica (ADEG), consoante o disposto nos artigos anteriores:

ÓRGÃO	Sigla	Código
ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E GESTÃO ESTRATÉGICA	ADEG	22.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário, Área Judiciária	1	
Analista Judiciário, Área Administrativa	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	8	
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E GESTÃO ESTRATÉGICA	ADEG	22.000
1 CJ-3, Assessor		
3 FC-4, Assistente I		
Seção de Planejamento Estratégico e Projetos	RPEP	22.004
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE GESTÃO POR PROCESSOS E DESENVOLVIMENTO	DPED	22.100

1 CJ1, Diretor de Divisão		
1 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Desenvolvimento Integrado	RDEI	22.102
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

Art. 5º Aprovar as Normas de Estrutura ADEG, as quais serão oportunamente disponibilizadas na página da intranet do Tribunal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e altera o inciso III do art. 5º e o art. 6º da Resolução CATRF3R nº 8, de 05 de fevereiro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 34, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre atribuições, responsabilidades, diretrizes e procedimentos a serem observados pelo ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal no âmbito do TRF3R.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes e orientações concernentes à atuação do servidor ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal no âmbito do TRF3R;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 164ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CATRF3R), de 19 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0017658-15.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º As atividades exercidas pelos servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, bem como os procedimentos decorrentes, no âmbito deste Tribunal, observarão o disposto nesta Resolução.

Dos deveres do Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

Art. 2º Incumbe ao Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, doravante denominado Oficial de Justiça:

I - efetuar pessoalmente as citações, intimações, penhoras, arrestos e demais diligências próprias do seu ofício, tais como o cumprimento de cartas de ordem e precatórias urgentes, prioritárias e ordinárias, estas últimas oriundas de outros Tribunais Regionais Federais, certificando minuciosamente o ocorrido e/ou lavrando os respectivos autos;

II - executar as ordens do Desembargador Federal ou da autoridade judiciária a que estiver subordinado no cumprimento do mandado e, no âmbito interno, as emanadas pelo Desembargador Federal Corregedor;

III - assegurar-se de que possui as informações pertinentes ao cumprimento dos mandados;

IV - manter sempre atualizados, junto à Secretaria Judiciária - SEJU, endereços e telefones, para pronta localização;

V - comparecer aos plantões presenciais, realizados nos dias de expediente forense, no período das 11:00 às 19:00 horas e quando acionado remotamente por ordem da autoridade judiciária plantonista;

VI - comparecer periodicamente à SEJU para retirar os mandados e outros expedientes ordinários distribuídos, de forma a evitar que referidos expedientes permaneçam por mais de 05 (cinco) dias úteis no aguardo da retirada;

VII – certificar, quando da devolução do mandado, eventuais dificuldades enfrentadas por ocasião da realização das diligências.

Art. 3º Além das hipóteses legais, o Oficial de Justiça Avaliador Federal responderá civil, penal e administrativamente quando, sem justo motivo, deixar de cumprir dentro do prazo, os atos que lhe são impostos por lei, ou que lhe for cometido pelo Desembargador Federal ou pela autoridade judiciária a que estiver subordinado no cumprimento de cada mandado, bem assim pelo Desembargador Federal Corregedor do Tribunal;

Art. 4º No caso de extravio de mandado em seu poder, o Oficial de Justiça deverá comunicar o fato, de imediato e por escrito, à SEJU, que oficiará à subsecretaria processante solicitando a emissão de novo instrumento.

Dos prazos

Art. 5º O prazo para cumprimento de mandados prioritários e ordinários será, respectivamente, de 10 (dez) dias úteis e (30) trinta dias úteis, contados da carga; cumpridas as diligências, a devolução à SEJU com a respectiva certidão deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis.

§1º Os mandados considerados urgentes serão cumpridos e imediatamente devolvidos no prazo de até (48) quarenta e oito horas, contados da carga.

§ 2º Os casos excepcionais, que demandem várias diligências ou que exijam a retenção do mandado sob a perspectiva de localizar e encontrar a pessoa destinatária do ato, poderão ter seus prazos estendidos, devendo o Oficial de Justiça justificar em certidão todo o ocorrido.

Das férias e licenças do Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

Art. 6º Na elaboração da escala de férias, deverá ser evitada a marcação de períodos coincidentes para aqueles Oficiais de Justiça que exerçam suas funções na mesma região geográfica.

Art. 7º A distribuição de mandados ao Oficial de Justiça que usufruirá de período de férias será interrompida 10 (dez) dias antes do primeiro dia útil de gozo das férias e retornará, normalmente, no caso de cancelamento ou interrupção das férias.

Art. 8º Os mandados não cumpridos pelo Oficial de Justiça que ingressará em período de férias serão devolvidos à SEJU no dia imediatamente anterior ao início de tal período.

Art. 9º O Oficial de Justiça que se encontrar em licença por período superior a 10 (dez) dias e possuir mandados pendentes em seu poder, deverá comunicar o fato à SEJU para devolução.

Art. 10. Os mandados serão redistribuídos ao Oficial de Justiça que atua na mesma região geográfica e, no caso de impedimento deste, na proporção de 01 (um) mandado para cada membro da equipe, seguindo o critério da ordem alfabética do nome, nas seguintes hipóteses:

I - Quando não cumprido pelo Oficial de Justiça que entrará em período de férias, nos termos do art. 8º;

II - Quando o Oficial de Justiça ao qual originariamente incumbia o cumprimento encontrar-se em gozo de férias, ou em situação de impedimento.

Das Regiões Geográficas

Art. 11. A atuação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais do Tribunal limita-se ao município de São Paulo.

Parágrafo único. Se houver determinação expressa do Desembargador Federal ou da autoridade judiciária a que estiver subordinada o Oficial de Justiça que estiver de plantão poderá desempenhar suas funções em local fora do limite territorial do município de São Paulo, observados os prazos do artigo 5º.

Art. 12. Para efeito de distribuição e cumprimento de mandados, a jurisdição territorial será dividida em regiões geográficas, tantas quantas forem necessárias para o desenvolvimento dos serviços, com a indicação dos Oficiais de Justiça responsáveis pela região, conforme estabelecido pela SEJU.

§ 1º Os limites físico-geográficos de cada região, a serem demarcados em mapa afixado na SEJU, serão estabelecidos, tanto quanto possível, com base na divisão do município de São Paulo em regiões geográficas.

§ 2º A delimitação das regiões e do número de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais por região geográfica será fixada pela própria equipe, sob coordenação do Diretor da SEJU, levando-se em consideração as necessidades de serviço.

§ 3º Não haverá região geográfica permanente, nem rigidamente delimitada.

Art. 13. Observar-se-á o critério da antiguidade para preenchimento e definição do ocupantes das vagas nas regiões geográficas, sendo este definido pela data de exercício no cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal no Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

§ 1º Em caso de aposentadoria de membro da equipe de Oficiais de Justiça, o servidor mais antigo, nos termos do *caput*, deverá manifestar-se quanto ao interesse pela ocupação da vaga para que, após, seja designado outro Oficial de Justiça para a área que restar vaga.

Art. 14. As regiões geográficas serão, sempre que possível, atendidas por, no mínimo, 02 (dois) Oficiais de Justiça.

Art. 15. Nos mandados referentes a processos de execução, quando tenham por objeto a citação, penhora e diligências afins, o critério de definição da região geográfica, para fins de distribuição, será o endereço do devedor, cabendo ao Oficial de Justiça cumprir integralmente o mandado, mesmo quando os bens a serem penhorados encontrarem-se em local diverso do endereço constante do mandado, dentro do mesmo município.

Art. 16. Quando no mandado constar mais de uma pessoa a ser citada e/ou intimada ou mais de um endereço do citando e/ou intimando, a distribuição será feita pelo primeiro endereço, ficando o Oficial de Justiça responsável quanto às demais diligências, mesmo em outra região.

§ 1º Constando do mandado um único endereço, caso as diligências resultem negativas e verificado que devem ser empreendidas em região diversa, deverá o Oficial de Justiça tomar as providências necessárias para o cumprimento do mandado.

§ 2º A diligência a ser ultimada será, sempre que possível, realizada pelo Oficial de Justiça a quem primeiramente foi distribuído o mandado.

Dos Plantões

Art. 17. Os plantões para o cumprimento de mandados urgentes serão prestados de forma presencial, em dias de expediente forense, das 11:00 às 19:00 horas, e remota, fora desse horário e nos dias em que não houver expediente forense.

§ 1º Havendo impedimento do Oficial de Justiça escalado para realização do plantão, a SEJU acionará o servidor escalado para o dia útil imediatamente posterior, sem prejuízo do respectivo plantão, salvo se o impedimento do primeiro for avisado com pelo menos 1 (um) dia útil de antecedência, de modo a permitir a adequação da escala.

§ 2º Nos finais de semana e feriados permanecerão à disposição do plantão judiciário (02) dois Oficiais de Justiça, 01 (um) titular e outro reserva, o qual será acionado no caso de impedimento do titular ou quando a diligência demandar a presença de ambos.

Art. 18. Os plantonistas que atuam durante o horário do expediente forense, somente poderão ausentar-se para o estrito cumprimento de diligências urgentes do plantão e dos mandados endereçados a Advocacia Geral da União, Instituto Nacional do Seguro Social, Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Ministérios Públicos Federal e do Estado de São Paulo, Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal, Fazenda do Estado de São Paulo, Prefeitura Municipal de São Paulo, e Conselhos de classe, conforme cronograma a ser definido pela SEJU.

Parágrafo único. Para efeito de distribuição dos mandados nos processos cíveis a que se refere o *caput* entre os Oficiais de Justiça, concernentes à intimação de pauta, o prazo será contado a partir do dia em que o encarregado da diligência retirar os mandados até a data de julgamento nele prevista. Se a partir do dia em que o Oficial de Justiça retirar o mandado até a data de julgamento nele prevista decorrer mais de 10 (dez) dias úteis, caberá a ele seu cumprimento; caso contrário, ou seja, se o prazo entre a data do julgamento e o dia em que retirar o mandado for de 10 (dez) dias úteis ou menos, a atribuição por seu cumprimento será do plantonista distribuidor.

Art. 19. Compete ao Oficial de Justiça que estiver de plantão, a distribuição de mandados e outros expedientes ordinários, tais como cartas de ordem e precatórias, bem como os mandados prioritários, sendo que nesse caso deverá comunicar o responsável pela diligência.

Art. 20. As escalas mensais de plantão serão elaboradas pela equipe de Oficiais de Justiça, com divulgação entre os dias 20 a 25 do mês antecedente.

Art. 21. Quando for determinada, pela Presidência do Tribunal, a suspensão da remessa de mandados em razão de feriado forense ou por outros motivos, os Oficiais de Justiça cumprirão regularmente a sua escala do plantão e os mandados distribuídos serão registrados normalmente pela SEJU.

Art. 22. Em caso de prisão, penal ou civil, o mandado será encaminhado diretamente à autoridade policial competente para o cumprimento da ordem.

Dos mandados expedidos pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe

Art. 23. O plantonista deverá monitorar no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe a existência de mandados a serem distribuídos e tomar as providências necessárias.

Parágrafo único. A Seção de Controle e Cumprimento de Mandados encarregar-se-á de imprimir os mandados expedidos pelo PJe.

Art. 24. O prazo para cumprimento dos mandados expedidos pelo PJe conta-se da sua distribuição pelo sistema.

Art. 25. Os mandados enviados pelo PJe após as 19:00 horas serão distribuídos no dia seguinte.

Parágrafo único. Tratando-se de caso urgente e, caso haja servidor na SEJU para distribuir o mandado a que se refere o *caput*, será acionado o Oficial de Justiça que figurou como plantonista no dia.

Art. 26. Os mandados, certidões e contrafês elaborados e expedidos pelo PJe, após devolução e inserção digitalizada no processo eletrônico, serão devolvidos às subsecretarias processantes para guarda, observado o prazo de temporalidade.

Da entrega dos mandados e outros atos na Secretaria Judiciária

Art. 27. O horário para entrega de mandados ordinários na SEJU será das 11:00 às 15:00 horas, de segunda à sexta-feira.

§ 1º Excetuam-se da regra do *caput* os mandados ordinários a serem cumpridos perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que poderão ser entregues na SEJU às sextas-feiras até 17:00 horas.

§ 2º Quando se tratar de caso urgente ou prioritário, a subsecretaria processante deverá colocar etiqueta vermelha com a informação: “urgente” ou “prioritário”.

§ 3º A classificação de urgência deve ser usada de forma criteriosa pelo responsável pela confecção dos mandados, sem prejuízo de eventual análise pelo Oficial de Justiça e consulta ao Diretor da SEJU para confirmação junto ao Diretor da subsecretaria.

§ 4º Os mandados que estiverem irregulares serão devolvidos pela SEJU.

Art. 28. Os mandados referentes às pautas de julgamento ou audiências deverão ser entregues, sempre que possível, com um prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvados os casos de urgência de cumprimento expressamente consignada no corpo do respectivo mandado.

Art. 29. Ocorrendo situações como pagamento da dívida objeto do mandado, nomeação de bens, comparecimento espontâneo, adiamento de audiência ou qualquer outro fato que torne prejudicado o objetivo do mandado, a Subsecretaria comunicará imediatamente à SEJU para que se proceda à sustação do seu cumprimento.

Art. 30. Havendo previsão de expedição de mandado(s) para cumprimento urgente, ou seja, no mesmo dia, deverá(ão) a(s) Subsecretaria(s) comunicar(em) o fato à SEJU antes das 19:00 horas, para fins de planejamento da distribuição entre o Oficial de Justiça de plantão e os demais membros da equipe.

Disposições finais

Art. 31. As áreas de atribuição do Oficial de Justiça, bem como o Cronograma de citação/intimação de entidades durante o plantão judicial, serão definidos em Ordem de Serviço a ser expedida pela SEJU.

Art. 32. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1355, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, da 1ª Vara-Gabinete de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 19/10/2016, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional, do MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 1073, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

ALTERAR a Portaria DIRG nº 837, de 02 de setembro de 2016 para constar o que segue:

I - DESIGNAR o servidor DALMO DAL BEM CÂMARA, RF 0001 - Técnico Judiciário - Supervisor (FC5), como Fiscal Titular (em substituição ao servidor José Gonçalves da Silva) e a servidora CÉLIA YUMI TAKESHITA, RF 1888, Analista Judiciária - Assistente Técnica (FC3C), como Fiscal Substituta do contrato 04.018.10.2016- KENTA INFORMÁTICA S/A;

II - RATIFICAR o servidor ALMIR SANI MOREIRA, RF 1406 - Técnico Judiciário – Assistente Técnico (FC3C), como Fiscal Substituto do contrato 04.018.10.2016 - KENTA INFORMÁTICA S/A.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 20/12/2016, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 05.007.10.2016

Processo n.º 0035171-93.2016.4.03.8000 (TRF 3ª REGIÃO); Espécie: Contrato nº 05.007.10.2016, firmado em 20/12/2016; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76); Contratada: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A (CNPJ nº 01.554.285/0001-75); Objeto: serviço de emissão de 20 certificados digitais Cert-JUS, Tipo A1; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 36 meses; Valor Total: R\$ 10.400,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 084/2015-RP, Ata de Registro de Preços nº 12.005.10.2016, constante do Processo nº 0025073-83.2015.4.03.8000, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Contratada, os Srs. Isaac Khafif (Diretor) e Paulo Cesar Iijima (Procurador).

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 21/12/2016, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 2322787/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0001325-16.2015.4.03.8002

Documento: 23222787

Interessado: Rômulo de Freitas Coelho

Assunto: Prorrogação da remoção por motivo de saúde

Acolho o parecer da Diretoria Geral.

Indefiro o pedido de prorrogação da remoção.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/12/2016, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2396699/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0011907-18.2014.4.03.8000

Processo SEI nº 0011907-18.2014.4.03.8000

Interessada: Lourdes Francisca Ushida Teixeira Ferreira

Advogado: Fausto Marcassa Baldo, OAB/SP nº 190.933

Assunto: Revisão de frações de quintos

De acordo com os termos da informação 0654112.

Mantenho a decisão de fls. 29 do Processo Administrativo nº 05601/99-SEGE (0532889)

À DFOL para suas providências relacionadas à interrupção do pagamento das frações de quintos indevidamente concedidas, bem como o ressarcimento dos valores recebidos a maior desde a prolação da decisão recorrida.

Dê-se ciência à interessada.

Submeto a presente à consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/12/2016, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 99, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0015688-11.2015.4.03.8001,

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 18/06/2016, A REMOÇÃO, a pedido, da servidora **ISSANA FAGUNDES SCHEFFLER COELHO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, removida para a Subseção Judiciária de Salvador, Seção Judiciária do Estado da Bahia, vinculada ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a teor do artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, nos termos da Portaria nº 2.382, de 02/12/2015, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 16/12/2015, Caderno Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/12/2016, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 473, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0027332-51.2015.4.03.8000,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a partir de 07 de janeiro de 2016, A CESSÃO do servidor **JOSÉ CARLOS GARCIA BUENO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal desta Corte, para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, a teor do artigo 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e dos artigos 36 e seguintes da Resolução nº 05/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/12/2016, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 476, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e nos autos do Processo nº 0039010-29.2016.4.03.8000-SEI, **resolve:**

AUTORIZAR A LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, no período de 09 de janeiro de 2017 a 03 de março de 2017, à servidora **PRISCILLA RIBEIRO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a teor do artigo 87 da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, referente ao quinquênio de efetivo exercício de 10 de dezembro de 2010 a 08 de dezembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/12/2016, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 114, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0033887-50.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

REQUISITAR a servidora **MITSUKO NAKAZONE BARBOSA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor do artigo 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e dos artigos 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/12/2016, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1072, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0034209-70.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **MITSUKO NAKAZONE BARBOSA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitada do quadro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Maurício Kato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 20/12/2016, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 2393491/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação do processo de averbação de tempo de serviço nº 07740/2010-NUAF, Informação nº 61/11-SUPE referente à servidora CARMEN SILVIA MOREIRA CAVALCANTE, RF 655, Analista Judiciário, Área Judiciária (documento nº 2291709, páginas 67 a 70), para descontar 30 dias de licença saúde para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, no período de 13.07.81 a 23.06.87, laborado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; bem como para averbar todo o período de 07.05.80 a 08.07.81 laborado no Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, como tempo público, conforme certidão emitida pelo Órgão (documento nº 2291716).

Na Informação SECT 2365259, constou que a servidora trabalhou nos seguintes períodos:

“a) Instituto Nacional do Seguro Social (certidão do Órgão): período de 07.05.80 a 08.07.81

396 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos dos artigos 80, inciso I e 145, inciso XI da Lei nº 1.711/52, já descontados 31 dias de licença saúde e 01 dia de falta injustificada.

b) Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): período de 13.07.81 a 23.06.87

2.151 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 80, inciso I da Lei nº 1.711/52, já descontados 21 dias de faltas; e

2.121 dias, para fins de licença especial e gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos dos artigos 116 e 145, inciso XI da Lei nº 1.711/52, já descontados 21 dias de faltas e 30 dias de licença saúde.”

Pelo exposto, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço da servidora CARMEN SILVIA MOREIRA CAVALCANTE, RF 655, nos exatos termos da Informação SECT nº 2365259.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

DECISÃO Nº 2347834/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de concessão de adicional por tempo de serviço ao servidor ATSUSHI MURAKAMI, RF atual 4009 e RF anterior 2505, com fundamento no artigo 67 da Lei nº 8.112/90 (com redação dada pela Lei nº 9.527/97), combinado com o inciso II, do artigo 15, da Medida Provisória nº 2.225-45/01 e o inciso VI, do artigo 8º, da Resolução nº 141/2011–CJF/Brasília (com redação dada pela Resolução nº 247/2013–CJF/Brasília).

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional 2308325, o servidor fazia jus a 7% da gratificação adicional por tempo de serviço. Porém, com a regra introduzida pela Resolução nº 260/2002–CJF/Brasília e mantida pela Resolução nº 141/2011–CJF/Brasília, que a revogou, foi possível aproveitar também o tempo de serviço trabalhado de 05.07.1996 a 08.03.1999 para fins de anuênios. Com isto, acumulou até 08.03.1999, data imediatamente anterior à extinção do benefício, o total de 3323 dias direcionados à aquisição dessa vantagem, o que lhe dá direito ao recebimento de 09 (nove) anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 2308325, a decisão contida no Processo nº 11.309/2005–NURE e o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.112/90 (com redação dada pela Lei nº 9.527/97), combinado com o inciso II, do Art. 15, da Medida Provisória nº 2.225-45/01 e o inciso VI, do Art. 8º, da Resolução nº 141/2011–CJF/Brasília (com redação dada pela Resolução nº 247/2013–CJF/Brasília), autorizo a concessão de mais 02% (dois por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, totalizando 09% (nove por cento), bem como o respectivo pagamento por exercícios findos da seguinte forma:

No RF 2505:

- 8º anuênio a partir de 01.01.1998 e 9º anuênio a partir de 01.01.1999 até 08.06.2000 (data imediatamente anterior ao desligamento do servidor por vacância), deduzindo-se os eventuais valores já pagos a este título.

No RF 4009:

- 8º anuênio e 9º anuênio a partir de 09.06.2000 até 08.06.2001 (data imediatamente anterior ao seu desligamento por falecimento), deduzindo-se os eventuais valores já pagos a este título.

Quanto ao período a partir de 09.06.2001, aguarde-se a revisão do processo de pensão por morte.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/12/2016, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 2393560/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071745-15.2016.4.03.8001

Documento nº 2393560

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA EM 15/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/12/2016, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2394139/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015309-36.2016.4.03.8001

Documento nº 2394139

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4944 - MARCILHA DE QUEIROZ MURAD FREITAS SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 15/12/2016 a 16/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/12/2016, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2394428/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013572-95.2016.4.03.8001

Documento nº 2394428

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5309 - CLAUDIA RAFAEL AMANCIO NASRALLAH

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 13/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/12/2016, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2394790/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057556-32.2016.4.03.8001

Documento nº 2394790

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4793 - ANA CRISTINA CUNHA FERREIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 15/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/12/2016, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2394818/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008340-05.2016.4.03.8001

Documento nº 2394818

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6329 - FERNANDO ALVAREZ PRIETO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 16/12/2016 a 19/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/12/2016, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2333420/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052223-02.2016.4.03.8001

Documento nº 2333420

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3851 - JOAO CARLOS RAPANELLI

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 15/11/2016 a 21/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/12/2016, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2196414/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0050732-57.2016.4.03.8001

Documento nº 2196414

8062 - VERA HELOISA IADOCICO

09/06/2016;

24/06/2016;

29/07/2016;

09/08/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2395227/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0072611-23.2016.4.03.8001

Documento nº 2395227

Nos termos do Processo do Núcleo de Administração Funcional, autorizo o pagamento de auxílio natalidade, por exercícios findos ao servidor BRUNO BENTO NETO SULZER, RF 4945.

Ao NUAF para providências, após, ao Núcleo de Folha de Pagamento e ao Núcleo de Controle Interno.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 20/12/2016, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2401030/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0072043-07.2016.4.03.8001

Documento nº 2401030

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PAULO HIROYUKI MISAWA, RF 7092, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/12/2016, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2405309/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0072854-64.2016.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CORA ICASSATTI QUEIROZ ANDERY, RF 7006, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 21/12/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2405224/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0072868-48.2016.4.03.8001

Documento nº 2405224

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIO DIONEL DA SILVA, RF 2110, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 21/12/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2405416/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0072831-21.2016.4.03.8001

Documento nº 2405416

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLAUDIO PAPASSONI MORAES, RF 7313, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 21/12/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2405348/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0072851-12.2016.4.03.8001

Documento nº 2405348

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIO RODRIGO FONSECA, RF 7017, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 21/12/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2405638/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0072118-46.2016.4.03.8001

Documento nº 2405638

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARISTELA PEIXOTO SOARES PICCOLOTTO, RF 4839, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/12/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2405480/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0072193-85.2016.4.03.8001

Documento nº 2405480

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DAIANA ROSS CARDOZO FERREIRA DANELON, RF 7984, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/12/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2401255/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0072234-52.2016.4.03.8001

Documento nº 2401255

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MATHEUS FERNANDES GONCALVES, RF 4310, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/12/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2401388/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0072265-72.2016.4.03.8001

Documento nº 2401388

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DORCIEL DE SOUSA DOS SANTOS, RF 1920, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/12/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2401419/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0072307-24.2016.4.03.8001

Documento nº 2401419

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLARISSA MORAIS TEIXEIRA SILVA, RF 7133, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/12/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2403801/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0072339-29.2016.4.03.8001

Documento nº 2403801

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANGELA PINHEIRO DE FRANCA, RF 7570, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/12/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2404023/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0072386-03.2016.4.03.8001

Documento nº 2404023

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANDREA REYER, RF 5662, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/12/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2404108/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ERIKA MOLINA SILVA, RF 7215, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/12/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2401447/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0072441-51.2016.4.03.8001

Documento nº 2401447

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DORALICE DO NASCIMENTO, RF 4888, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/12/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2401338/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0072494-32.2016.4.03.8001

Documento nº 2401338

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PAULA FERREIRA CAMARGO, RF 6913, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/12/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2401298/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0072515-08.2016.4.03.8001

Documento nº 2401298

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA, RF 2404, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/12/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2401180/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0072516-90.2016.4.03.8001

Documento nº 2401180

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE EDUARDO FERREIRA LUIZ, RF 5293, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/12/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2400523/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0072519-45.2016.4.03.8001

Documento nº 2400523

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RITA DE CASSIA ESTRELA BALBO, RF 1673, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/12/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2405139/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0072666-71.2016.4.03.8001

Documento nº 2405139

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SANDRA APARECIDA THIEFUL CRUZ DA FONSECA, RF 2969, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/12/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2400889/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0072204-17.2016.4.03.8001

Documento nº 2400889

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI, RF 8082, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/12/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2399623/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0072692-69.2016.4.03.8001

Documento nº 2399623

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE CARLOS HOFFMANN PALMIERI, RF 6171, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/12/2016, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2400188/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0072766-26.2016.4.03.8001

Documento nº 2400188

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARILIA WILBERGER FURTADO DE ALMEIDA, RF 8107, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/12/2016, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2400922/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0072217-16.2016.4.03.8001

Documento nº 2400922

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ADRIANA CORDEIRO SENGER, RF 4989, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/12/2016, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2400201/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0072770-63.2016.4.03.8001

Documento nº 2400201

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CAROLINE CARVALHO DE ALBUQUERQUE, RF 7388, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 21/12/2016, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2399743/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0072701-31.2016.4.03.8001

Documento nº 2399743

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA PAULA ANTUNES RIBEIRO ALBERNAZ, RF 3124, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 21/12/2016, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2399765/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0072718-67.2016.4.03.8001

Documento nº 2399765

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ENIR GONCALVES MOREIRA SILVA, RF 892, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 21/12/2016, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2405811/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0071734-83.2016.4.03.8001

Documento nº 2405811

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GEORGE ANTONIO LIMA DE SOUSA, RF 7942, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/12/2016, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2405691/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0071912-32.2016.4.03.8001

Documento nº 2405691

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FABIO SOUZA LIMA, RF 7064, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/12/2016, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2400617/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0072592-17.2016.4.03.8001

Documento nº 2400617

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CELSO MARIM HERNANDEZ, RF 1797, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/12/2016, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2399478/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0062778-78.2016.4.03.8001

Documento nº 2399478

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS FRANCISCO, RF 3601, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/12/2016, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2405702/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0072046-59.2016.4.03.8001

Documento nº 2405702

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SILVIA EMIKO IAMAMOTO TAIRA, RF 4244, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/12/2016, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2405677/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0072115-91.2016.4.03.8001

Documento nº 2405677

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DOUGLAS EDUARDO BEZERRA DE OLIVEIRA, RF 7762, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/12/2016, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2405733/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0071908-92.2016.4.03.8001

Documento nº 2405733

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) WAGNER COQUE BERNARDES, RF 7757, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/12/2016, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2405787/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0071765-06.2016.4.03.8001

Documento nº 2405787

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ELIETE FERNANDES CARVALHO, RF 1455, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/12/2016, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2405770/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0071841-30.2016.4.03.8001

Documento nº 2405770

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA CLAUDIA SCHWENCK DOS SANTOS, RF 8225, em virtude de Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/12/2016, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2272579/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0029212-75.2015.4.03.8001

Documento nº 2272579

6012 - ELIANE FERREIRA MACHADO
01/10/2015 a 31/10/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Primeiramente, ao NUSA, para as providências de praxe.

Após, considerando o encaminhamento extemporâneo da licença, bem como a existência de Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 24/2016-DF, cujo objeto guarda pertinência com este expediente, encaminhe-se o presente à SUSI/GADI, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/12/2016, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2405829/2016 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SUCL

a)Proc. nº 0062906-98.2016.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de água e serviço de esgoto para o Fórum de Guarulhos - Exercício 2017; c)Contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO; d)CNPJ: 49.101.280/0001-13; e)Valor total: **R\$14.400,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25 “Caput”** da Lei 8.666/93; g)Autorização: Ana Lúcia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 20/12/2016, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

a)Proc. nº 0061827-84.2016.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de água e serviço de esgoto para os Fóruns e Juizados do Interior e Litoral - Exercício 2017; c)Contratada: CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP d)CNPJ: 43.776.517/0001-80; e)Valor total: **RS250.260,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25 “Caput”** da Lei 8.666/93; g)Autorização: Ana Lúcia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 20/12/2016, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2406052/2016 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2016

Processo nº 0062876-63.2016.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 072/2016, cujo objeto foi adjudicado à empresa Luciano Siqueira Bento Engenharia e Comercio - ME.

São Paulo, 20 de dezembro de 2016.

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 20/12/2016, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2407178/2016 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SUCL

a)Proc. nº 0064011-13.2016.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de água e serviço de esgoto para o Fórum de Catanduva - Exercício 2017; c)Contratada: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA; d)CNPJ: 10.559.279/0001-00; e)Valor total: **RS9.000,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25 “Caput”** da Lei 8.666/93; g)Autorização: Ana Lúcia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 21/12/2016, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2407193/2016 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SUCL

a)Proc. nº 0062967-56.2016.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de água e serviço de esgoto para o Fórum de Jundiá - Exercício 2017; c)Contratada: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO d)CNPJ: 03.582.243/0001-73; e)Valor total: **RS\$10.800,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25 “Caput”** da Lei 8.666/93; g)Autorização: Ana Lúcia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 21/12/2016, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2407220/2016 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SUCL

a)Proc. nº 0063928-94.2016.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de água e serviço de esgoto para o Fórum de São Carlos - Exercício 2017; c)Contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO d)CNPJ: 45.359.973/0001-50; e)Valor total: **RS\$16.800,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25 “Caput”** da Lei 8.666/93; g)Autorização: Ana Lúcia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 21/12/2016, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

DESPACHO Nº 2314404/2016 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAL

Processo SEI nº 0012561-65.2015.4.03.8001

Documento nº 2314404

O projeto "Mulher Força em Transformação" apresentado pela Associação Palotina - Centro Social Nossa Senhora Aparecida foi contemplado no Edital da Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA em 2014, expedido para seleção de projetos custeados pelos valores oriundos da aplicação de penas e medidas de prestação pecuniária em 2014, conforme Edital de Resultado disponibilizado em 14/05/2015 no Diário Eletrônico da Justiça Federal de São Paulo nº 0975171 (fls. 33).

Em 14/04/2015 foi autuado o presente expediente e lavrado o Termo de Convênio nº 1067385 (fls. 03/28) entre a Instituição beneficiada e a CEPEMA, onde foram registrados todos os direitos e obrigações das partes no cumprimento e execução do projeto.

De acordo com as prestações de contas apresentadas pela Instituição Associação Palotina nº 1454957, 1835046 e 1835059 (fls. 51/280 e Anexos I e II), bem como das informações apresentadas pela CEPEMA nº 1559694 e 2165926, os valores recebidos pela instituição foram integral e devidamente utilizados nos termos estipulados no Termo de Convênio:

Resumo demonstrativo:

- 21/05/2015 - crédito no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em cumprimento ao ofício nº 35/2015 (1323644);
- 09/10/2015 - apresentação da primeira prestação de contas pela Associação Palotina nº 1454957, conforme demonstrativo:

Equipe Técnica	R\$ 37.135,61
Encargos Sociais	R\$ 2.410,43
Transporte Público	R\$ 3.548,66
Combustível	R\$ 200,00
Lanches	R\$ 331,95

Material para os cursos	R\$ 8.612,06
Valor recebido	R\$ 60.000,00
Total Custo	R\$ 52.238,71
Saldo Credor 1ª parcela	R\$ 7.761,29

- 28/01/2016 - crédito da segunda parcela no valor de R\$ 60.00,00 (sessenta mil reais) em cumprimento ao ofício nº 01/2016 (1693448);

- 18/04/2016 - apresentação da prestação de contas final pela Associação Palotina nº 1835046 e 1835059, conforme demonstrativo:

Equipe Técnica	R\$ 62.360,00
Material de Secretaria	R\$ 1.516,63
Lanche	R\$ 3.265,12
Material para o curso	R\$ 7.894,14
Transporte público	R\$ 2.649,80
Custo Total	R\$ 77.685,69 + R\$ 52.238,71 = R\$ 129.924,40
Crédito 2ª parcela	R\$ 60.000,00
Saldo Credor anterior	R\$ 7.761,29
Total Geral (devedor)	(-)R\$ 9.924,40 - custeado pela instituição

Constato que no Anexo II, às fls. 04 a instituição declara ter custeado o valor de R\$ 6.241,99 (seis mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos) que excedeu do custo estimado do projeto de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no entanto, de acordo com os valores apresentados e devidamente conferidos pela CEPEMA, observo que o projeto obteve custo real total de R\$ 129.924,40 (cento e vinte e nove mil, novecentos e vinte quatro reais e quarenta centavos), conforme demonstrado no quadro acima. Trata-se de mero erro material declarado à fl. 02 para o valor do saldo credor da primeira parcela como R\$ 11.444,30 (onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), sendo que o correto foi R\$ 7.761,29 (sete mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos) conforme consta às folhas 83.

Considerando os termos do relatório de Avaliação elaborado pela Equipe Técnica da CEPEMA nº 2227515, informação nº 2165926 e manifestação do Parquet Federal nº 2314393, homologo a execução regular do Projeto "Mulher Força em Transformação" e prestação de contas apresentada pela Associação Palotina.

Publique-se.

Dê ciência à instituição Associação Palotina, Ministério Público Federal e Diretoria do Foro.

Após archive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 28/11/2016, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 69/2016-COOR/CÍVEL

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores do Núcleo de Apoio Administrativo;

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora CLARICE FERREIRA DE ARAGÃO, RF 4902, Técnica Judiciária, anteriormente marcadas para o período de 04/04/2017 a 13/04/2017 (1ª parcela), para o período de 03/04/2017 a 12/04/2017, exercício 2017.

CUMpra-se, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 21 de dezembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 21/12/2016, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 68/2016-COOR/CÍVEL

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores do Núcleo de Apoio Administrativo;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SUELI DOS SANTOS, RF 5905, Técnica Judiciária, para substituir o servidor ANDERSON DE CASTRO NOGUEIRA PADOAN, RF 3670, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Distribuição (FC-05), no dia 12/12/2016, em razão de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 21 de dezembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 21/12/2016, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Doutora REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, Juíza Federal da 11ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 43 a 52, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região, bem como a Portaria n. 115, de 19 de dezembro de 2016, publicada no Diário Eletrônico, em 21 de dezembro de 2016, Edição n. 234/2016,

RESOLVE:

I - Designar o dia 30 de janeiro de 2017, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 11ª Vara Cível Federal de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 03 de fevereiro de 2017, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região; a Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes;

II – Suspender o expediente externo durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção. Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos;
- c) não haverá expediente externo, salvo para a apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";
- d) somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara, que forem reputados indispensáveis à realização dos trabalhos.

III – Determinar:

- a) aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento;
- b) sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução;
- c) a expedição de ofício à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Geral da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

d) a expedição de ofício ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, à Procuradoria Federal Especializada, à Procuradoria do Banco Central do Brasil e ao responsável jurídico da Caixa Econômica Federal, cientificando-os da Inspeção, bem como de que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos;

e) a expedição de edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados, e sua afixação no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 21/12/2016, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 2/2016 - SP-CI-11V

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 11ª VARA CÍVEL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A Doutora REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, Juíza Federal da 11ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei n. 5.010/66, e artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, foi designado o período de **30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nesta Vara. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia **30 de janeiro de 2017**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MMª Juíza Federal Titular da 11ª Vara Cível Federal, Corregedora da Vara, Dra. REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria. FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d" e os prazos processuais permanecerão suspensos, reiniciando-se sua contagem com o término da Inspeção; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara durante a Inspeção, que forem reputados indispensáveis à realização dos trabalhos. FAZ SABER, ainda, que serão recebidas, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Pedro Lessa, à Avenida Paulista, n.1682, 4º andar, nesta Capital, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, Procuradoria Federal Especializada e Banco Central do Brasil), bem como o responsável jurídico da Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Eu, _____ (Debora Cristina De Santi Murino Sonzzini), Diretora de Secretaria, digitei e conferi. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 21 de dezembro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristina de Santi Murino Sonzzini, Diretor de Secretaria**, em 21/12/2016, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 21/12/2016, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 39, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o 1º período das férias do servidor Paulo Cesar Moreira, RF 4471, anteriormente marcado, da seguinte maneira:

- 1º período: 23/01/2017 a 01º/02/2017 (10 dias): alterar para 11/01/2017 a 20/01/2017 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 21/12/2016, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 60, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 20/12/2016, as férias relativas à servidora **MÔNICA CRISTINA ZULINO**, Técnica Judiciária, RF 6055, ficando, os dias restantes (04), para fruição no período de **30/01/2017 a 02/02/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 21/12/2016, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 42, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão no recesso 2016/2017 na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 58, de 16 de dezembro de 2016, da Diretoria da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP,

RESOLVE

INCLUIR a servidora **DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA** na escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário no recesso 2016/2017 nos dias 24, 25 e 26 de dezembro de 2016, das 9:00 às 12:00 horas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 19/12/2016, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 292, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Retifica a Portaria 286/2016-DSUJ/DOURADOS que regulamentou o plantão judiciário dos servidores da Subseção Judiciária de Dourados, durante o recesso forense, compreendido entre os dias **19.12.2016 a 06.01.2017**.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva estará compensando nos dias 09 e 10/11/2016;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 286/2016-DSUJ, que regulamentou o plantão do Recesso Forense dos servidores da Subseção Judiciária de Dourados/MS, **PARA O PERÍODO DE 19.12.2016 A 06.01.2016**, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Unidade Regional de Dourados**, iniciando-se no dia 19/12/2016, a partir das 18:00 horas, com a troca do plantonista às 18:00 horas do último dia do plantão de cada período, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

<i>Período</i>	<i>Vara</i>	<i>Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados</i>
19.12.2016 a 20.12.2016	2ª	Wilson José Oliveira Mendes – RF 5177; Vilma Aparecida Gerolim Abe – RF 5140
..."		

LEIA-SE:

"Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Unidade Regional de Dourados**, iniciando-se no dia 19/12/2016, a partir das 18:00 horas, com a troca do plantonista às 18:00 horas do último dia do plantão de cada período, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

<i>Período</i>	<i>Vara</i>	<i>Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados</i>
19.12.2016 a 20.12.2016	2ª	Priscila Guimarães Marciano – RF 7142; Vilma Aparecida Gerolim Abe – RF 5140
..."		

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 19/12/2016, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 19 de dezembro de 2017.